



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO**

Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

PROCESSO Nº. 207.001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais odontológicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1 – MATERIAL DENTÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, RESPONSÁVEL PELA UNIÃO ENTRE A ESTRUTURA DENTAL, MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTES, NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL). DIÓXIDO DE SILÍCIO SILANIZADO DE 1 A 10 % POR PESO - FRASCO COM 6 ML TAMPADO FLITOP. COM CERTIFICADO - CE	UNID	300	158,04	47.412,00
2	AMÁLGAMAS EM CAPSULAS DE 01 PORÇÕES, CÁPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFÉRICA DE ALTO TEOR DE COBRE - NÃO GAMMA 2 - COM COMPOSIÇÃO: 40% DE Ag, 31,3% DE Sn, 28,7% DE Cu, 47,9% DE Hg. PARTÍCULAS ESFEROIDAIS	PCT	360	218,53	78.670,80

	IRREGULARES, CAIXA COM 50 UND				
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE (SERINGA COM 2,5 ml)	UNID	900	6,09	5.481,00
4	BABADOR DENTAR DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	1000	35,01	35.010,00
5	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	UNID	240	6,75	1.620,00
6	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	UNID	240	6,12	1.468,80
7	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UNID	300	6,23	1.869,00
8	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UNID	300	6,93	2.079,00
9	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	UNID	300	5,93	1.779,00
10	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UNID	240	6,83	1.639,20
11	BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL	UNID	240	5,24	1.257,60
12	BROCA DIAMANTADA Nº 1190	UNID	240	5,90	1.416,00
13	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 F	UNID	240	7,16	1.718,40
14	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 FF	UNID	240	7,21	1.730,40
15	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	UNID	240	6,15	1.476,00
16	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F	UNID	240	5,37	1.288,80
17	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	UNID	240	5,89	1.413,60
18	ROCA DIAMANTADA Nº 3168	UNID	240	6,94	1.665,60
19	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F	UNID	240	8,33	1.999,20
20	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	UNID	240	6,90	1.656,00
21	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	UNID	240	8,22	1.972,80
22	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F	UNID	240	7,47	1.792,80
23	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF	UNID	240	7,92	1.900,80
24	BROCA DIAMANTADA Nº 3081	UNID	200	6,55	1.310,00
25	BROCA DIAMANTADA Nº 3082	UNID	200	6,18	1.236,00

26	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 2,4, 6 e 8.	UNID	350	38,84	13.594,00
27	CARIOSTÁTICO, FRASCO COM 15ML	UNID	50	54,84	2.742,00
28	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES SORTIDAS (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	100	37,37	3.737,00
29	COTOSOL - RESTAURADOR TEMPORÁRIO	UNID	150	38,51	5.776,50
30	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) COM 12 FOLHAS.	PCT	150	12,53	1.879,50
31	REVELADOR PARA PLACA DENTAL BACTERIANA COM 10 ML.	PCT	180	16,39	2.950,20
32	DISCOS DE LIXA MANDRIL ACOPLADO EM SISTEMA DE BAIXA ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA TAMANHO 16MM DE DIÂMETRO, CAIXA SORTIDA COM 100 UND.	CX	60	171,34	10.280,40
33	FITA MATRIZ METÁLICA 0,5 e 0,7mm	UNID	200	2,70	540,00
34	KIT POLIMENTO DE AMALGAMA BORRACHA COM 06 UND VERDE, AZUL.	KIT	100	69,49	6.949,00
35	KIT POLIMENTO DE RESINA EM SILICONE COM 06 UND TAÇA, CONE E DISCO	KIT	100	78,52	7.852,00
36	KIT PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA LAMINADA COM 06 UND	KIT	100	69,35	6.935,00
37	FIO RETRATOR GENGIVAL EXTRA FINO 000	ROLO	50	56,99	2.849,50
38	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA) (FRASCO COM 10g)	UNID	50	9,88	494,00
39	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - TIPO PASTA/PASTA PARA FORRAMENTO	CX	150	100,11	15.016,50

	DE CAVIDADES COM PASTA BASE DE 13g E PASTA CATALISADORA DE 11g MAIS BLOCO MISTURADOR				
40	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO (KIT)	CX	100	298,73	29.873,00
41	LIXA PARA AMALGAMA (PACOTE COM 12 UNIDADES APROXIMADAMENTE)	CX	130	11,14	1.448,20
42	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO (IRM) Pó FRASCO COM 38g	UNID	120	48,16	5.779,20
43	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE EUGENOL, REFORÇADO (IRM) LIQUIDO FRASCO COM 15 ml	UNID	120	51,31	6.157,20
44	MICROBRUSH, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. PONTA FINA COM 100 UNID	CX	300	19,91	5.973,00
45	IONOMERO VIDRO RESTAURADOR - VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO, RADIOPACIFICADORES E ÁGUA. ÁCIDO POLIACRÍLICO APENAS NA FASE LÍQUIDA DO PRODUTO, 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. KIT	KIT	200	104,14	20.828,00
46	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR QUÍMICAMENTE ATIVADO PÓ E LIQUIDO KIT	KIT	50	79,68	3.984,00

47	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 200ML.	UNID	100	49,84	4.984,00
48	RESINA FLOW - COMPOSIÇÃO: BISFENOL GLICIDIL METACRILATO (BIS-GMA), RESINAS DE DIMETACRILATO, BORO-ALUMÍNIO SILICATO DE VIDRO, SÍLICA SINTÉTICA E PIGMENTOS. RADIOPACA, DISPENSA O USO DE ADESIVO COM PESODE 2,4 GRAMA NAS CORES A1,A2 E A3	UNID	300	46,73	14.019,00
49	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DA1 OU EA1.	UNID	150	77,43	11.614,50
50	RESINA 4GR- NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA	UNID	300	105,07	31.521,00

	<p>MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DA2 OU EA2.</p>				
51	<p>RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO</p>	UNID	300	67,68	20.304,00

	DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DA3 OU EA3.				
52	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DA3,5 OU EA3,5.	UNID	300	85,27	25.581,00
53	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO,	UNID	100	141,37	14.137,00

	CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DB1 OU EB1.				
54	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DB2 OU EB2.	UNID	100	129,86	12.986,00
55	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA	UNID	200	161,25	32.250,00

	<p>CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DA2 OU EA2.</p>				
56	<p>RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5</p>	UNID	100	136,06	13.606,00

	MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DC1 OU EC1.				
57	RESINA 4GR - NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. AS CARGAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. O COMPÓSITO APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. COR DC2 OU EC2.	UNID	100	106,80	10.680,00
58	RESINA BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS.MICROHÍBRIDA UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO:	UNID	200	121,73	24.346,00

	<p>RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECCÃO DE NÚCLEOS, COM 4 GR COR 0A2.</p>				
59	<p>RESINA BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS.MIC ROHÍBRIDA UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECCÃO DE NÚCLEOS, COM 4GR - COR 0A3.</p>	UNID	200	117,51	23.502,00
60	<p>RESINA BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA</p>	UNID	250	130,05	32.512,50

	MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS.MICROHÍBRIDA UNIVERSAL, INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE TRATAMENTO, COMO: RESTAURAÇÕES INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DAS CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS, COM 4GR - COR A1, A2, A3 E A3,5.				
61	ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO DENTAL COM 100 UND	PCT	2500	7,80	19.500,00
62	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UND	PCT	1000	12,49	12.490,00
63	TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, CX. COM 150 UND	CX	100	25,93	2.593,00
64	TIRA DE POLIÉSTER (PACOTE COM 50 TIRAS).	CX	100	5,20	520,00
65	VERNIZ DE FLÚOR COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR 22.6000 PPM (NaFS%) TRIBO COM 10ML	UNID	50	224,25	11.212,50
66	VERNIZ CAVITINE COM 15 ML.	UNID	100	25,29	2.529,00
67	BROQUEIRO ALUMÍNIO PERFURADO	UNID	30	83,57	2.507,10
68	BRUNIDOR N° 29 OU N° 30	UNID	60	24,78	1.486,80
69	CALCADOR PARA AMÁLGAMA N° 2	UNID	50	14,05	702,50
70	CALCADOR PARA AMÁLGAMA N° 3	UNID	50	7,20	360,00

71	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 4	UNID	50	7,20	360,00
72	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 5	UNID	50	7,20	360,00
73	CALCADOR PARA AMÁLGAMA Nº 6	UNID	50	7,20	360,00
74	COLGADURA INOX AVULSA	UNID	30	7,23	216,90
75	COLHER DE DENTINA PEQUENA Nº 11/5	UNID	50	14,41	720,50
76	COLHER DE DENTINA MEDIA Nº 5	UNID	50	21,59	1.079,50
77	COLHER DE DENTINA GRANDE Nº 18	UNID	50	28,39	1.419,50
78	DISCOS SOF -LEX CX. COM 100	CX	100	139,30	13.930,00
79	ESPÁTULA 7	UNID	30	31,56	946,80
80	ESPÁTULA SUPRAFILL Nº 1	UNID	100	129,56	12.956,00
81	ESPÁTULA SUPRAFILL Nº 2	UNID	100	85,19	8.519,00
82	ESPÁTULAS DE TITÂNIO PARA MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA AUTOPOLIMERÁVEL Nº 6	UNID	50	76,08	3.804,00
83	HOLLEMBACK 3S	UNID	50	41,33	2.066,50
84	PLACA DE VIDRO DE 6MM	UNID	60	14,43	847,80
85	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	UNID	40	74,59	2.983,60
86	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	UNID	40	53,00	2.120,00
87	LIMA PARA OSSO Nº 12	UNID	10	120,03	1.200,30
88	KIT ACADEMICO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CABEÇA STANDARD, SISTEMA DE CABEÇA LIMPA, PUSH BOTTON, CARPO AÇO INOXIDÁVEL, ROLAMENTO CERÂMICO, VELOCIDADE 340.000 A 410.000, POTÊNCIA 16W, ACOPLAMENTO BORDEN (2 VIAS) AUTOLAVÁVEL 135°C. CONTRA ÂNGULO TRANSMISSÃO COM VELOCIDADE DIRETA 1:1 CABEÇA PARA FRESAS C.A COM	KIT	25	3.112,00	77.800,00

	DIÂMETRO DE 02.35 VELOCIDADE MÁXIMA DA CABEÇA 30.000 MIN SISTEMA DE TRAVAMENTO DE BROCA COM PUSH BOTTON AUTOLAVÁVEL. MICRO MOTOR CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO REDUZIDO E ERGONÔMICO VELOCIDADE MÁXIMA 25.000 MIN SISTEMA DE MUDANÇA DO SENTIDO DE ROTAÇÃO SPRAY DE ÁGUA EXTERNO, BORDEN 2 VIAS, AUTOLAVÁVEL, 135°. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO NA ANVISA.				
TOTAL					R\$ 814.135,30

GRUPO 2 – MATERIAL CIRÚRGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ANESTÉSICO LOCAL NOVOCOL A BASE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 0,02g + FENILEFRINA 0,0004g, CAIXA COM 50 UND	CX	800	181,65	145.320,00
2	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO. CAIXA COM 50 UND	CX	250	187,79	46.947,50
3	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% COM VASO. CAIXA COM 50 UND	CX	250	189,73	47.432,50
4	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNE 4% COM VASO. CAIXA COM 50 UND	CX	300	233,90	70.170,00
5	ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 20%, POTES DE 12g, COM SABORES VARIADOS	PCT	300	18,25	5.475,00
6	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600	59,08	35.448,00
7	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA	CX	300	64,15	19.245,00

	ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNIDADES				
8	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HASTE LONGA (28MM)	UNID	200	29,33	5.866,00
9	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HASTE LONGA (28MM)	UNID	200	27,11	5.422,00
10	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (28MM)	UNID	200	33,60	6.720,00
11	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HL Nº 4	UNID	200	34,43	6.886,00
12	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO COM 10 ML	UNID	100	49,03	4.903,00
13	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4 -0 (quatro/zero), MONTADO COM 45 cm DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19mm. (CAIXA COM 24 UND)	CX	350	69,36	24.276,00
14	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3 -0 (três/zero), MONTADO COM 45 DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19mm. (CAIXA COM 24 UND).	CX	350	76,31	26.708,50
15	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4 -0 (quatro/zero) MONTADOR COM 45cm DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19mm. (CAIXA COM 24 UND).	CX	200	67,78	13.556,00
16	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HL Nº 6	UNID	200	25,84	5.168,00
17	GAZE PRÉ - CORTADA, NÃO ESTÉRIL, DE 7,5 X 7,5 cm, COM DENSIDADE DE 11 FIOS, PACOTE COM 500 UND	PCT	1000	30,58	30.580,00
18	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERELIZADO. EMBALAGEM COM 20 UND	PCT	1000	108,95	108.950,00
19	CABO DE BISTURI Nº 3	UNID	60	24,94	1.496,40
20	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 EM AÇO INOXDÁVEL	UNID	30	135,42	4.062,60

21	AFASTADOR MINESSOTA	UNID	30	67,11	2.013,30
22	ALAVANCA SELDIN ADULTA RETA	UNID	50	69,31	3.465,50
23	ALAVANCA APICAL Nº 301	UNID	30	73,59	2.207,70
24	ALAVANCA SELDIN ADULTA Nº 1 L	UNID	50	47,50	2.375,00
25	ALAVANCA SELDIN ADULTA Nº 1 R	UNID	50	45,11	2.255,50
26	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA	UNID	50	70,00	3.500,00
27	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	UNID	20	118,58	2.371,60
28	FÓRCEPS INFANTIL Nº 03	UNID	20	122,07	2.441,40
39	FÓRCEPS INFANTIL Nº 04	UNID	20	110,84	2.216,80
30	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L	UNID	20	141,36	2.827,20
31	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18D	UNID	20	199,14	3.982,80
32	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	UNID	20	184,55	3.691,00
33	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150	UNID	20	128,43	2.568,60
34	CURETA CIRÚRGICA LUCAS Nº 85	UNID	30	83,91	2.517,30
35	FÓRCEPS ADULTO Nº 222	UNID	20	261,93	5.238,60
36	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	UNID	20	131,88	2.637,60
37	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UNID	20	142,74	2.854,80
38	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UNID	20	190,28	3.805,60
39	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UNID	20	209,11	4.182,20
40	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UNID	20	200,01	4.000,20
41	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	UNID	20	184,16	3.683,20
42	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	UNID	20	182,87	3.657,40
43	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UNID	20	210,00	4.200,00
44	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UNID	20	193,50	3.870,00
45	TESOURA IRIS RETA	UNID	100	99,93	9.993,00
46	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR UND 16cm	UNID	60	187,83	11.269,80
47	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR UND 14CM	UNID	60	214,25	12.855,00
48	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNID	15	76,80	1.152,00
49	SINDESMÓTOMO	UNID	25	25,74	643,50
50	TESOURA CIRÚRGICA CURVA FF 16 CM	UNID	25	81,27	2.031,75
51	TESOURA IRIS CURVA	UNID	25	54,51	1.362,75
52	ALVEOLOTOMO	UNID	12	163,67	1.964,04

53	LUVAS LÁTEX CIRÚRGICA TAMANHOS Nº 6,5	PAR	600	2,97	1.782,00
54	LUVAS LÁTEX CIRÚRGICA TAMANHOS Nº 7.0	PAR	600	4,49	2.694,00
55	LUVAS LÁTEX CIRÚRGICA TAMANHOS Nº 7,5	PAR	600	2,63	1.578,00
				TOTAL	R\$ 738.521,64

GRUPO 3 – MATERIAL PERIODONTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BICARBONATO DE SÓDIO (Pó) PARA USO DE PROFILAXIA DENTAL, PACOTES COM 40g, CAIXA COM 15 UND	CX	240	65,63	15.751,20
2	CLOREXIDINA A 2% PARA ASSEPSIA DE CAVIDADES -FRASCO COM 100 ML	UNID	100	16,69	1.669,00
3	CREME DENTAL COM FLUOR 70 GR.	UNID	5000	5,65	28.250,00
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	5000	2,63	13.150,00
5	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNID	5000	3,69	18.450,00
6	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR.	UNID	500	4,78	2.390,00
7	FIO DENTAL (100M)	UNID	5000	10,03	50.150,00
8	FLUORETO DE SÓDIO GEL NEUTRO, EMBALAGEM COM 200ML.	UNID	200	10,66	2.132,00
9	FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO FRASCOS COM 200ML.	UNID	400	9,99	3.996,00
10	PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100gr	UNID	100	14,14	1.414,00
11	PASTA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA.	UNID	100	46,34	4.634,00
12	PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90g, SABORES VARIADOS.	UNID	200	11,03	2.206,00
13	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA TRONCO CÔNICA SHOFU.	UNID	200	16,23	3.246,00

14	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA ESFÉRICA SHOFU.	UNID	200	20,55	4.110,00
15	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA DE CHAMA SHOFU.	UNID	200	16,54	3.308,00
16	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS	UNID	12	41,01	492,12
17	TAÇAS DE BORRACHA.	UNID	1000	12,75	12.750,00
18	SONDA MILIMETRADA CABO OCO 8MM (PC15/WHO)	UNID	40	144,42	5.776,80
19	CURETA MCCALL 13/14 CABO OCO 8MM	UNID	80	134,11	10.728,80
20	CURETA MCCALL 17/18 CABO OCO 8MM	UNID	80	110,43	8.834,40
21	CURETA GRACEY 5/6 CABO OCO 8MM	UNID	80	92,09	7.367,20
22	CURETA GRACEY 7/8 CABO OCO 8MM	UNID	80	99,73	7.978,40
23	CURETA GRACEY 11/12 CABO OCO 8MM	UNID	80	99,72	7.977,60
24	CURETA GRACEY 13/14 CABO OCO 8MM	UNID	80	98,20	7.856,00
25	CURETA MINI -FIVE 5/6	UNID	80	132,62	10.609,60
26	CURETA PERIODONTAL CABO OCO 8MM 0 -00	UNID	80	59,57	4.765,60
27	CURETA PERIODONTAL CABO OCO 8MM FOICE FINLANDIA 14-15	UNID	80	60,20	4.816,00
28	POTE DAPPEN VIDRO UND. 80 445	UNID	50	35,86	1.793,00
29	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP,NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100UNID - OBS(Apresentar registro no Ministério das Saúde)	CX	400	36,11	14.444,00
30	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P,NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100UNID - OBS(Apresentar registro no Ministério das Saúde)	CX	400	28,94	11.576,00
31	LUVAS PARA PROCEDIMENTO	CX	400	52,13	20.852,00

	TAMANHO M, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100UNID - OBS(Apresentar registro no Ministério das Saúde)				
32	SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE PARA TESTES DE VITALIDADE PULPAR	UNID	100	48,44	4.844,00
				TOTAL	R\$ 298.317,72

GRUPO 4 – MATERIAL BIOSSEGURANÇA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CAPOTES DESCARTAVEIS / AVENTAL COM MANGA LONGA MÍNIMO 30GR	UNID	1800	18,39	33.102,00
2	CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES; COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UNID	600	48,28	28.968,00
3	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROFISSIONAL MANGA LONGA NO MÍNIMO 30G	UNID	500	12,24	6.120,00
4	MASCARA N95	UNID	1500	5,41	8.115,00
5	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELASTICO PARA PRENDER NAS ORELHAS (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	1000	21,70	21.700,00
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA DENTISTA TRANSPARENTE	UNID	50	20,17	1.008,50
7	ÓCULOS PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO (LARANJA) PEQUENO	UNID	50	88,77	4.438,50
8	TOUCA SAFONADA DESCARTAVEL PACOTE COM (100) UND	PCT	500	23,89	11.945,00
				TOTAL	R\$ 115.397,00

GRUPO 5 – ESTERILIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	---------------	----------------------	--------	-------------------	-------------------

1	DETERGENTE ENZIMÁTICO. EMBALAGEM 1 LITRO	UNID	360	54,57	19.645,20
2	FITA PARA AUTOCLAVE COM IDENTIFICADOR	UNID	600	16,01	9.606,00
3	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE, COM LEITURA BIOLÓGICA PARA LEITURA POSITIVA DE CRESCIMENTO DE ESPOROS, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E CICLOS FLASH, EM ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS OU COM PRÉ -VÁCUOS COM 10 AMPOLAS	PCT	50	276,58	13.829,00
4	PAPEL CIRÚRGICO GRAU ROLO MEDINDO 10CM X 100MTS.	UNID	400	81,52	32.608,00
5	PAPEL CIRÚRGICO GRAU ROLO MEDINDO 12CM X 100MTS.	UNID	300	104,00	31.200,00
6	PAPEL CIRÚRGICO GRAU ROLO MEDINDO 15CM X 100MTS.	UNID	350	171,00	59.850,00
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 04 ENZIMAS PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS GALÃO COM 5 LITROS.	GL	100	131,44	13.144,00
TOTAL					R\$ 179.882,20

GRUPO 6 – MATERIAL EXAME CLÍNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ESPELHO CLINICO BUCAL PLANO	UNID	400	189,03	75.612,00
2	CABO PARA ESPELHO	UNID	150	16,82	2.523,00
3	SONDA EXPLORADORA	UNID	25	28,63	715,75
4	PINÇA CLINICA	UNID	25	153,46	3.836,50
TOTAL					R\$ 82.687,25

GRUPO 7 – RADIOLOGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	---------------	-------------------	--------	----------------	----------------

1	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL; ADULTO; ULTRA SPEED; CAIXA COM 150 PELÍCULAS.	CX	120	326,18	39.141,60
2	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL ULTRA SPEED; CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	CX	20	450,50	9.010,00
3	SOLUÇÃO REVELADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475ML	UNID	120	30,21	3.625,20
4	SOLUÇÃO FIXADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475ML	UNID	120	31,20	3.744,00
5	POSICIONADORES DE FILME RADIOGRÁFICO; AUTOCLAVÁVEIS COM MORDENTES EM SILICONE P/ TÉCNICA DO PARALELISMO (JOGO COMPLETO ADULTO OU INFANTIL	KIT	6	120,28	721,68
				TOTAL	R\$ 56.242,48

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.º. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.285.183,59 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada nos autos, e de forma abreviada, busca atender as demandas da Equipe de Saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde do município, e assim melhorar os atendimentos da população do município de Campo Redondo/RN, considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços à população de qualidade.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Adquirir materiais odontológicos, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Campo Redondo/RN.

3.2. Entregar os bens em perfeitas condições, no prazo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da Ordem de Compra e no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. A demanda possui quantitativo estimado, sendo adequado a licitação para registro de preços.

3.4. O Regime de execução, aplica-se a reunião em grupo, favorecendo a economia de escala.

3.4.1. Possivelmente, haverá uma perda de economia de escala. Se a licitação for realizada por itens, cada licitante irá propor, para cada item, um custo referente a entrega daquele determinado bem, ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de vários itens agrupados, tais custos serão sensivelmente diluídos, posto que suportados por apenas um licitante, qual seja, aquele que se sagrar vencedor do certame.

3.4.2. Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não serão aceitas qualquer defeito que possa comprometer a qualidade do produto (nos casos em que couber).

4.2. A proponente vencedora é responsável pela qualidade dos produtos ofertados.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

4.5. Não haverá exigência de amostras, tendo em vista que envolve fornecimento baixa escala e complexidade.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (DOIS) DIAS CORRIDO, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 5.6, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

7.3. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.5. Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2047 - Manut. Bloco Atencao Básica- PAB.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2049 - Manutenção Bloco Atencao Básica - SB.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2023.

Campo Redondo/RN, 06 de março de 2024.

HEITOR DE LIMA SOUZA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação